



RESPONSABILIDADE CIVIL DO ADVOGADO POR LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ: PRINCIPAIS DISCURSÕES SOBRE A LACUNA NA LEGISLAÇÃO.

Douglas Ramon Lucena de Moraes¹; Mariano Wosnhgton Mourão do Nascimento²;
Alarico Pereira Marques³

RESUMO: O presente estudo é fruto de pesquisa realizada abordando o instituto da litigância de má fé que se configura quando uma parte de um processo pretende defender um fato que vai de encontro o que está previsto em lei. É a intenção deliberada sem qualquer fundamento jurídico para tentar mudar a verdade de um fato ou mesmo interpor um recurso meramente protelatório. **Justificativa:** O estudo do tema se justifica, pois, é um fenômeno que merece atenção especial no mundo jurídico. Está prevista no Código de Processo Civil e trás possíveis punições aos profissionais liberais da advocacia e salienta ainda que as punições a esses profissionais estão sujeitas exclusivamente ao estatuto da OAB. **Objetivo:** O objetivo deste trabalho é demonstrar o instituto da pratica da litigância de má fé no trato jurídico, mostrando de que forma ele está previsto e quais as consequências para quem se utiliza dele. **Metodologia:** A pesquisa foi executada exclusivamente de revisão bibliográfica e os dados encontrados em manuais, estatutos e julgados justificam a obra. **Resultados:** A Constituição Federal, no seu artigo 5º, inciso LV, diz que os litigantes em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes. O advogado como procurador natural é parte imprescindível para a realização da justiça e por vezes na busca do resultado desejado acaba por violar esse preceito constitucional. A prática da litigância de má fé está fundada no abuso desses recursos que buscam muitas das vezes apenas protelar o tramite regular de um processo. O Código de Processo Penal (CPC) trás nos artigos 79, 80 e 81 sanções que podem vir a ser aplicadas para possíveis condutas desleais que violam os postulantes processuais. A tentativa de alterar a verdade dos fatos, usar do processo para conseguir um objetivo ilegal ou opuser resistência injustificada ao andamento do processo são condutas que podem levar o réu autor ou seu interveniente a responderem por perdas e danos. Os sanções são multas que podem chegar a 10% sobre o valor da causa. Há diversos entendimentos do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que delimitam as punições ao advogado

¹ Acadêmico do 5º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E-mail: douglasekos@hotmail.com

² Acadêmico do 5º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E-mail: mw.moura@hotmail.com

³ Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E-mail: prof.alaricomp@gmail.com



Faculdade de Itaituba – FAI
III Semana de Iniciação Científica da Faculdade de Itaituba – SICFAI 2024
04 a 06 de junho de 2024
Itaituba – Pará – Brasil

quando ocorre o abuso do direito de recorrer ou litiga intencionalmente com deslealdade. Advogados, membros da Defensoria Pública e do Ministério Público por ora não estão sujeitos a punições em razão de suas atuações profissionais, portanto, não sendo possível atribuir-lhes penalidades por litigância de má fé. Eventuais responsabilidades disciplinares dessa natureza, aos advogados devem ser apuradas pelo seu respectivo conselho de classe nesse caso, a Ordem dos Advogados do Brasil. **Considerações Finais:** A litigância de má fé imputa aos advogados o dever de proceder com lealdade e boa-fé e a cumprir com exatidão o seu dever sem criar embaraços jurídicos para que não lhes traga sanções mesmo que meramente administrativas. Ela é essencial na preservação da integridade do sistema judiciário brasileiro.

Palavras-chave: litigância; lealdade; boa-fé; advogado; responsabilidade-civil.